



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO CULTURA E
DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

EDITAL Nº 07/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO
PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.o 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n.o 203, em 25 de outubro de 2022, em parceria com a Coordenação de Extensão e Cultura, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão do Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com o Edital nº 01/2023-FADEMA e Edital 02/2023-PROEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital visa selecionar até 10 (dez) estudantes dos cursos superior e médio integrado do IFPB *campus* João Pessoa para atuarem como bolsistas, caso haja disposição orçamentária, conforme item 15.2 do edital 01/2023 – FADEMA, dos projetos “Resilire: empreendedorismo em superaAÇÃO” e “Foco no MEI: Apoiar, Sobreviver e Crescer”, aprovados no Edital nº 01/2023-FADEMA (<http://fadema.org.br/?p=3474>) e Edital 02/2023-PROEXC (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023/edital-no-02-2023-proexc>).

1.1.1 Os Projetos encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/programa-if-mais-empreendedor>.

1.1.2 Os projetos foram selecionados nas vagas remanescente do edital 01/2023 – FADEMA, portanto só serão executados caso haja disponibilização orçamentária, conforme item 15.2 do referido edital.

1.2 Poderão ser classificados até 4 (quatro) candidatos para cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

1.2.1 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser ampliada para outros *campi* e níveis de ensino através de uma segunda chamada.



1.3 O edital tem como objetivos:

1.3.1 Oportunizar aos estudantes interagirem com o setor produtivo, especialmente com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e a articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

1.3.2 Desenvolver ações voltadas à remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social, decorrente da pandemia de Covid-19.

1.3.3 Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.

1.3.4 Estimular a aproximação entre o IFPB e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

2. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

2.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para cada estudante contemplado, sendo gerenciada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

2.2 A carga horária de atividades deverá ser de 15 (quinze) horas semanais.

2.3 Os estudantes receberão até 7 (sete) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades de acompanhamento de micro empreendedores, previstas para 02 de maio de 2023, conforme Edital 01/2023-FADEMA.

2.4 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para estes projetos, que terão a duração de 7 (sete) meses (maio a novembro 2023).

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital	01/03/2023
Inscrição	01 a 05/03/2023
Análise da documentação (Ranqueamento do rendimento escolar e Análise das Experiências em Projetos de Pesquisa e Extensão)	06/03/2023
Agendamento das entrevistas (contato realizado via telefone, e-mail ou redes sociais)	06/03/2023



Entrevista Individual	07/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/03/2023
Interposição de recurso	09/03/2023
Divulgação do resultado final	10/03/2023

3.1 A interposição de recursos deve ser enviada para os seguintes e-mails:

Projeto Resilire: empreendedorismo em superaAÇÃO	andreia.oliveira@ifpb.edu.br
Foco no MEI: Apoiar, Sobreviver e Crescer	luzivalda.damascena@ifpb.edu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição, o estudante deverá acessar a plataforma do *Google Forms*, preenchendo as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordando com as normas deste Edital e do Edital 01/2023-FADEMA, conforme os links que seguem:

Projeto Resilire: empreendedorismo em superaAÇÃO	https://forms.gle/TdPuXPWSX5vVfunY7
Foco no MEI: Apoiar, Sobreviver e Crescer	https://forms.gle/oVqkcpSsVWpgp3a6A

4.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no *campus* João Pessoa e que estejam dentro do perfil estipulado no item 5 deste edital.

5. DOS PERFIS DOS BOLSISTAS

5.1 Para os estudantes atuarem na função de bolsistas dos projetos devem possuir com os seguintes perfis, a depender do projeto, conforme o quadro abaixo:

	CURSO	PERFIL DO BOLSISTA	QUANTIDADE DE VAGAS
Projeto Resilire: empreendedorismo em superaAÇÃO	Curso Superior de Bacharelado em Administração	Estudantes que estejam cursando a partir do 4º período, que possuam domínio de informática básica, experiência em projetos de extensão e pesquisa e que sejam comunicativos e proativos	4



	Curso Técnico Integrado em contabilidade	Estudantes que estejam cursando a partir do 2º período, que possuam domínio de informática básica, experiência em projetos de extensão e pesquisa e que sejam comunicativos e proativos	1
Foco no MEI: Apoiar, Sobreviver e Crescer	Curso Técnico Integrado em contabilidade	Estudantes que estejam cursando a partir do 2º período, que possuam domínio de informática básica. Diferencial é ter experiência em projetos de extensão, pesquisa e/ou participação/organização de eventos acadêmicos e que sejam comunicativos e proativos	2
	Curso Superior de Bacharelado em Administração	Estudantes que estejam cursando a partir do 4º período, que possuam domínio de informática básica, experiência em projetos de extensão e pesquisa e/ou participação/organização de eventos acadêmicos e que sejam comunicativos e proativos	2
	Tecnológico em Sistemas para internet	Estudantes que estejam cursando a partir do 4º período, que possuam domínio de informática básica, experiência em projetos de extensão e pesquisa e/ou participação/organização de eventos acadêmicos e que sejam comunicativos e proativos	1

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realização das atividades do projeto.
- 6.2 Acatar e cumprir as orientações e solicitações da coordenação do projeto até a sua finalização
- 6.3 Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - Moodle), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.
- 6.4 Cumprir o seu Plano de Atividades.
- 6.5 Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria.
- 6.6 Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador do projeto.
- 6.7 Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida.
- 6.8 Ter ética na condução das atividades do projeto.
- 6.9 Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos.



6.10 Atender às demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto de 3 Etapas: Coeficiente de Rendimento Escolar, Experiência em Projetos de Pesquisa e Extensão e/ou Eventos Acadêmicos, conforme perfil do projeto (ver quadro no item 5.1), e Entrevista.

7.2 Em todas as etapas síncronas, as atividades serão gravadas para efeitos de análise interna e os participantes deverão estar com as câmeras de seus equipamentos ligadas.

ETAPAS	FORMATO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO	RESULTADO
1 – Coeficiente de Rendimento Escolar	Assíncrona	30 pontos	Eliminatória	Seguirão para próxima etapa os maiores CREs na quantidade de até 5 (cinco) vezes o número de vagas prevista no item 5 (ver quadro de perfil)
2 - Experiência em Projetos de Pesquisa e Extensão, e organização de eventos acadêmicos (ver item 5.1).	Assíncrona	30 pontos *cada participação em projeto vale 5 pontos.	Eliminatória	Seguirão para próxima etapa as maiores notas nesta etapa até 3 (três) vezes o número de vagas prevista no item 5 (ver quadro de perfil)
3 – Entrevista	Síncrona	40 pontos	Classificatória	Nessa etapa sairão 5 aprovados (em cada projeto), considerando cada área e seguindo o número de vagas. Cada Projeto terá ainda 4 classificados que comporão o cadastro de reserva.

7.3 DA ETAPA 1 - DO RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(CRE \times 30) / 100$.

7.3.1 Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 30 (trinta) pontos e



terá caráter eliminatório. **Seguirão para próxima etapa os maiores CREs na quantidade de até 5 (cinco) vezes o número de vagas prevista no item 5 (ver quadro de perfil).**

I - CRE é o Coeficiente de Rendimento Escolar, pontuação que o estudante pode consultar na seção de Dados Gerais no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP.

7.4 DA ETAPA 2 - EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO E/OU EVENTOS. Serão avaliadas as experiências dos candidatos por meio de suas participações em projetos de pesquisa e extensão e/ou eventos acadêmicos, conforme perfil descrito no quadro do item 5.1 deste edital.

7.4.1 Cada participação em projeto de pesquisa e extensão e/ou organização de eventos acadêmicos valerá 5 (cinco) pontos, totalizando para este item de seleção até 30 (trinta) pontos, possuindo caráter eliminatório.

7.4.2 Os títulos que comprovam as participações nos projetos (certificados e/ou declarações) serão anexados no momento da inscrição, via formulário do *Google Forms*. **Seguirão para próxima etapa as maiores notas nesta etapa até 3 (três) vezes o número de vagas prevista no item 5 (ver quadro de perfil).**

7.5 DA ETAPA 3 – ENTREVISTA INDIVIDUAL. Terá duração máxima de 20 minutos, sendo realizada pelo coordenador do projeto. Tem como objetivo conhecer os candidatos, como também buscar compreender o posicionamento dos mesmos sobre situações-problema que serão postas para os mesmos. Esta etapa avaliativa do processo seletivo valerá até 40 (quarenta) pontos

7.5.1 O horário das entrevistas será informado com um dia de antecedência. O não comparecimento do candidato será entendido como desistência.

7.6 Os 5 (cinco) candidatos com a maior pontuação geral no processo seletivo, considerando cada área e seguindo o número de vagas em cada projeto, serão convidados para participar como potenciais bolsistas, **os 4 (quatro últimos de cada projeto)** farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

7.7 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes com a maior pontuação geral no processo seletivo, obtida pelo somatório das pontuações do candidato em todas as etapas.

7.8 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior CRE;
- b) Maior nota em experiência em projetos de pesquisa e extensão e/ou organização de eventos (conforme perfil do projeto descrito no item 5.1 – ver quadro);
- c) Maior nota na entrevista.

8. DO RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de



Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo I do edital, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

8.2 Os estudantes aprovados e classificados deverão preencher o Anexo II (termo de compromisso).

8.3 Os estudantes contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa, mesmo que sejam menores de 18 anos.

8.4 A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 01/2023-FADEMA e Edital 02/2023-PROEXC.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB *campus* João Pessoa.

10.2 Para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, entrar em contato com:

Projeto Resilire: empreendedorismo em superaÇÃO	andreia.oliveira@ifpb.edu.br
Foco no MEI: Apoiar, Sobreviver e Crescer	luzivalda.damascena@ifpb.edu.br

10.3 O IFPB *campus* João Pessoa não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.



10.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

10.6 Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do projeto em consonância com as orientações do Departamento de Inovação, Pós Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED) e da Direção Geral do IFPB *campus* João Pessoa e do programa nacional IF Mais Empreendedor.

João Pessoa, 01 de março de 2023.

Andreia Cavalcanti de Oliveira
Coordenadora de Extensão e Cultura
IFPB - Campus João Pessoa

Alysson André Régis Oliveira
Chefe do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e
Desafios Acadêmicos
IFPB - Campus João Pessoa





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante
e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Título do projeto	
Nome do coordenador do projeto	
Nome da Instituição	
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa,
Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO CULTURA
E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

****Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.***





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO CULTURA
E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF e RG anexos, natural de _____, aqui denominado BOLSISTA, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso para o desenvolvimento do Projeto intitulado "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", que se regerá pelas regras adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de ___/___/_____ até ___/___/___, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA BOLSA - O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Parágrafo único - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10º da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA - O Bolsista acima discriminado realizará suas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO CULTURA
E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)**

atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do Projeto "IFMAISEMPREENDEDOR 2023", atuando por **15 (quinze) horas semanais** à disposição da equipe do projeto, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas hipóteses do item 12.1.5 do Edital nº 01/2023, de Adesão ao Programa IFMAISEMPREENDEDOR NACIONAL 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, ___ de _____ de 2023.

Diretoria Executiva

Bolsista

Testemunhas:

1 _____
(Nome completo e CPF)

2 _____
(Nome completo e CPF)

** A cláusula primeira é de preenchimento exclusivo da Concedente.*



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa,
Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

